

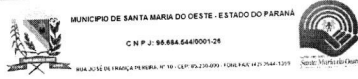
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTA
KLEBER ANTONIO TOLOMEU TONIN
CPF: 023.175.569-42
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME: DACELA REGINA MARTINS
6256618904

NOME: THÉS FERREIRA DE SOUZA
0727486998



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO N° 013/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, torna pública a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.987/2016 e suas alterações posteriores, comunicando que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DE REDES LÓGICAS, MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, VPNS, SERVIDORES LINUX, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZANDO PLO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 07 de Março de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 144.843,12 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Doze Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José do Franco Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.200-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br/

Informações: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste-PR, 18 de Fevereiro de 2019.

Adriane de Paula Neves
Pregosira

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DE PITANGA

Table with columns: DATA, FARMACIA, ENDEREÇO, TELEFONE. Lists pharmacy on-call schedules for March 2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DE PITANGA

Table with columns: DATA, FARMACIA, ENDEREÇO, TELEFONE. Lists pharmacy on-call schedules for April 2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DE PITANGA

Table with columns: DATA, FARMACIA, ENDEREÇO, TELEFONE. Lists pharmacy on-call schedules for May 2019.

MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS DE PITANGA

Table with columns: DATA, FARMACIA, ENDEREÇO, TELEFONE. Lists pharmacy on-call schedules for June 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Objeto: registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de buffet e tendas piramidal para o evento do dia internacional da mulher, no dia 08 de março. Abertura das propostas as 08:00 horas, do dia 28 de fevereiro de 2019, tipo menor preço por item. Local: Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 18 de fevereiro de 2019. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

LEI N. 1.117/2019.

Institui, no Município de Palmital-PR, o serviço de acolhimento em família acolhedora, que visa propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, o Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Capítulo I DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, como parte integrante da política de atendimento de Assistência Social do Município de Palmital - PR.

Art. 2º O Programa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e tem por objetivos:

- I - Garantir às crianças e adolescentes que necessitam de proteção, o acolhimento em família acolhedora, respeitando o seu direito a convivência em ambiente familiar e comunitário;
II - Oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo o retorno de seus filhos, sempre que possível;
III - Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

§ 1º A colocação em família acolhedora de que trata o inciso I se dará através de guarda provisória e será de competência exclusiva do Juiz da Vara da Infância e da Juventude do Comarca de Palmital, com a cooperação de profissionais do programa.

§ 2º Compete à Vara da Infância e da Juventude manter o cadastro das famílias acolhedoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Art. 3º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do município que tenham seus direitos ameaçados ou violados e que necessitem de proteção, através de determinação da autoridade judiciária competente.

- Art. 4º A criança ou adolescente cadastrado no Programa receberá:
I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes;
II - Acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Programa;
III - Estimulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;
IV - Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Capítulo II ORGÃOS ENVOLVIDOS

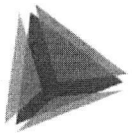
Art. 5º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e sua execução se dará através dos serviços públicos e privados devidamente inscritos no CNAS e CMACA, tendo como principais parceiros:

- I - Poder Judiciário;
II - Ministério Público;
III - Conselho Tutelar;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Secretaria Municipal de Saúde;
VII - Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Outros órgãos poderão vir a fazer parte integrante da Equipe, de acordo com a necessidade do Programa.

Capítulo III DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMILIAS ACOLHEADORAS

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	13		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	*CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO E HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL E MANUTENÇÃO DE REDES LÓGICAS, MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, VPNS, SERVIDORES LINUX, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	144.843,12		
Data de Lançamento do Edital	18/02/2019	Data Registro	19/02/2019
Data da Abertura das Propostas	07/03/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 ([Logout](#))



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 60a

Ofício n.º 002/2019

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Março de 2019

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Fernando Lopes**  
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:  
**MARCIO STOSKI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 12/03/2019  
às 14 horas e 46 min.